



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/CGE/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Altera a Instrução Normativa nº 006, de 10 de dezembro de 2008, que dispõe sobre Convênios, Termos de Cooperação Técnica, Contratos e Termos de Cooperação Internacional (CTI), dentre outros ajustes de natureza financeira.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, combinado com o disposto nos artigos 18 e 43, inciso XVI, da Lei estadual nº 7.116, de 25 de março de 2011; e do Decreto estadual nº 25.351, de 11 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 10 da Instrução Normativa nº 006, de 10 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“(...) § 4º – Excetua-se da obrigatoriedade prevista neste artigo a celebração e aditamento de Convênios com os Municípios do Estado de Sergipe, cujos recursos sejam destinados, exclusivamente, às ações de transporte escolar dos alunos das unidades ou estabelecimentos escolares da Rede Estadual de Ensino”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2012.

Aracaju/SE, 14 de janeiro de 2013.

ADINELSON ALVES DA SILVA
Controladoria Geral do Estado
Secretário Chefe